

PROJETO DE LEI 3.615/2015 ¹

1. Síntese da Matéria:

O PLO 3.615, de 2015, inclui dispositivo no art. 5º da Lei nº 5.662, propondo que, nas operações para o financiamento de máquinas e equipamentos agrícolas, o BNDES deve condicionar o financiamento à geração de emprego e renda para as trabalhadoras e os trabalhadores rurais que perderem seus empregos em razão da mecanização e da automação.

2. Análise:

O estabelecimento de condicionantes para a concessão de financiamentos não constitui, por si só, fator determinante para a análise do impacto orçamentário e financeiro. O que influencia a repercussão sobre as despesas públicas são as condições dos empréstimos e a eventual necessidade de concessão de subvenções econômicas por parte do Tesouro Nacional.

Como o projeto não dispõe sobre encargos e subsídios, não é possível estabelecer uma relação entre suas disposições e eventuais impactos sobre as receitas ou despesas públicas federais.

3. Resumo:

O projeto tem por objetivo instituir regras para os empréstimos concedidos pelo BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, de modo a garantir emprego e renda aos trabalhadores rurais. Não é possível estabelecer uma relação entre suas disposições e eventuais impactos sobre as receitas ou despesas públicas federais.

Brasília, 18 de junho de 2018.

Agricultura, Fazenda e Turismo
Wellington Pinheiro de Araújo - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 902/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.